



**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Propostas e documentação:	DIA 05/04/2024 às 13h00min
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	<a href="mailto:cplbarradeguabiraba@gmail.com">cplbarradeguabiraba@gmail.com</a>

**1.0 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública convocação de propostas adicionais destinadas à **AQUISIÇÃO DE PIÇARRA PARA ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

**2.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26 TRANSPORTE
- 26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 26 782 1502 INFRAESTRUTURA RURAL
- 26 782 1502 2035 0000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
- 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.50.01. 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO**



3.1 - O valor global estimado para contratação será de acordo o com a planilha orçamentária com o valor do BDI que consta no edital.

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cplbarradeguabiraba@gmail.com](mailto:cplbarradeguabiraba@gmail.com), preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA**.

#### **4.3. Documentação de Habilitação:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa
- i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

#### **4.4. Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para execução do presente contrato será de 11 (onze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o disposto na legislação e demais normas legais pertinentes.

5.2. O pagamento será realizado mensalmente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão



atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5 O pagamento será encaminhado ao Financeiro mensalmente após a prestação de serviços da empresa que será solicitado a partir de OS feita através do Contratante.

#### **6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba – PE, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barra de Guabiraba - PE, 01 de abril de 2024.

José Esdras do Nascimento Júnior  
**Agente de Contratação**



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PIÇARRA PAAR ESTRADAS  
RURAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**MARÇO DE 2024**



## Sumário

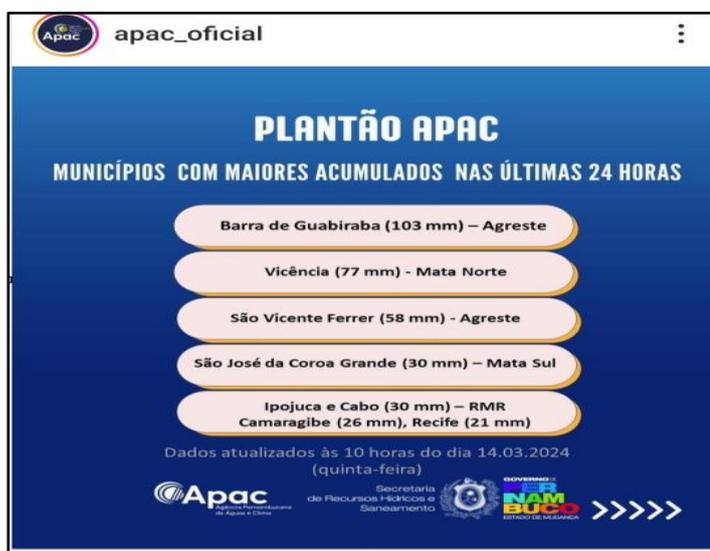
<b>1.0 APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>6</b>
<b>2.0 IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA .....</b>	<b>7</b>
<b>2.1 Mapas .....</b>	<b>7</b>
<b>2.2 Relevô .....</b>	<b>8</b>
<b>2.3 Bacia do Rio Sirinhaém .....</b>	<b>8</b>
<b>3.0 ESTRUTURA VIÁRIA DAS ESTRADAS .....</b>	<b>9</b>
<b>4.0 COMUNIDADES DO SÍTIO CARANGUEJO.....</b>	<b>10</b>
<b>5.0 COMUNIDADES DO SÍTIO GATAS.....</b>	<b>11</b>
<b>6.0 COMUNIDADES DO ENGENHO CANA VERDE.....</b>	<b>11</b>
<b>7.0 DADOS DA AQUISIÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>8.0 ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>12</b>
<b>9.0 EQUIPE TÉCNICA .....</b>	<b>12</b>
<b>10.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>12</b>
<b>11.0 ESTUDOS BÁSICOS.....</b>	<b>12</b>
<b>12.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>13.0 NORMAS .....</b>	<b>13</b>
<b>14.0 MÃO DE OBRA .....</b>	<b>13</b>
<b>15.0 DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS.....</b>	<b>13</b>
<b>16.0 CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA .....</b>	<b>13</b>
<b>17.0 CARACTERÍSTICA DO MATERIAL (PIÇARRA) .....</b>	<b>14</b>
<b>18.0 PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO .....</b>	<b>14</b>
<b>18.1 Fonte de Preços.....</b>	<b>14</b>
<b>18.2 Estrutura dos Quantitativos.....</b>	<b>14</b>
<b>18.3 Estrutura do Orçamento .....</b>	<b>14</b>
<b>19.0 ANÁLISE DE RISCO .....</b>	<b>14</b>
<b>20.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO.....</b>	<b>14</b>
<b>21.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO.....</b>	<b>35</b>
<b>22.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>36</b>
<b>23.0 BDI – ENCARGOS SOCIAIS.....</b>	<b>37</b>
<b><u>24.0</u>TERMO DE ENCERRAMENTO .....</b>	<b>38</b>



## 1.0 APRESENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de Barra de Guabiraba através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos apresenta Termo de Referência para subsidiar o processo de aquisição de piçarra, material necessário para a requalificação das Estradas Vicinais do Município, contendo informações Técnicas Especializadas sobre as condições de trafegabilidade dos acessos as comunidades Rurais (Sítio Caranguejo, Sítio Gatas e Engenho Cana Verde). Os levantamentos técnicos foram realizados no período de março de 2024.

O município de Barra de Guabiraba está inserido no Agreste Pernambucano, conhecido como a região do brejo pernambucano e por apresentar índices pluviométricos elevados, sendo ainda cortado por dois grandes Rios (Sirinhaém e Bonito Grande), além de dezenas de riachos e centenas de nascentes naturais, por estes fatos existem no município grandes áreas de solo mole, que são solos de pouca resistência e suporte a carga, que quando são utilizados sem melhoramento como estradas, por sua característica natural apresentam grandes deformações, buracos, painelas entre outras patologias. Além dos fatos mencionados, no último dia 13 de março do corrente ano o município foi surpreendido com uma “intensa” chuva, tendo uma precipitação de 103 mm em aproximadamente 1 hora, o que acarretou inúmeros problemas a municipalidade, porém neste termo será retratado apenas sobre as estradas vicinais do município.



Este Termo de Referência tem por finalidade apresentar a atual situação das estradas rurais, indicando as respectivas recomendações, de forma assegurar a trafegabilidade e segurança para motoristas e pedestres que por elas transitam. Sendo essas vias o ponto de interligação entre zona rural e zona urbana da cidade, além de ser os caminhos responsáveis pelo escoamento de quase toda produção agrícola e pecuária de Barra de Guabiraba.



Será levantada a quantidade estimada de piçarra para a execução de serviços emergenciais de melhoramento na trafegabilidade das Estradas Rurais Municipais contemplando os acessos às comunidades (Sítio Caranguejo, Sítio Gatas, Engenho Cana Verde).

## 2.0 IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA

O município de Barra de Guabiraba pertence à Microrregião do Brejo, e à Mesorregião do Agreste de Pernambucano, localizado a uma latitude  $08^{\circ}25'12''$  ao sul e a uma longitude  $35^{\circ}39'29''$  a oeste, estando a uma altitude de 482 metros”. Sua população estimada é de 12.263 Habitantes, de acordo com o último censo do IBGE de 2022.

### 2.1 Mapas

#### PERNAMBUCO



#### BARRA DE GUABIRABA





## BARRA DE GUABIRABA E SEUS LIMITES



### Limites:

Norte: Gravatá e Sairé;

Sul: Bonito

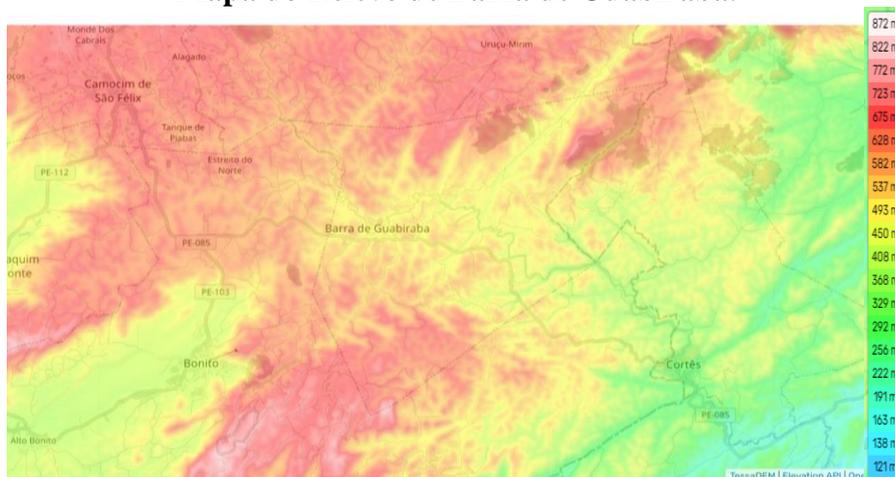
Leste: Cortês;

Oeste: Bonito

### 2.2 Relevo

O relevo de Barra de Guabiraba faz parte da unidade das Superfícies Retrabalhadas, composta pelo mar de morros que antecede o Planalto da Borborema. A vegetação é composta por floresta subperenifólia, com partes de floresta hipoxerófila

### Mapa do Relevo de Barra de Guabiraba.

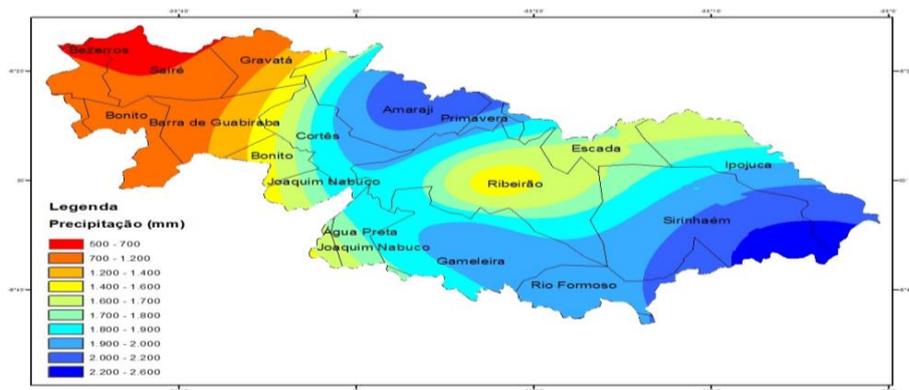


### 2.3 Bacia do Rio Sirinhaém

O município de Barra de Guabiraba encontra-se totalmente inserido nos domínios da Bacia hidrográfica do Rio Sirinhaém e tem um índice pluviométrico médio anual é de 1.310 mm.



## Mapa de Média de Índice Pluviométrico de Barra de Guabiraba.

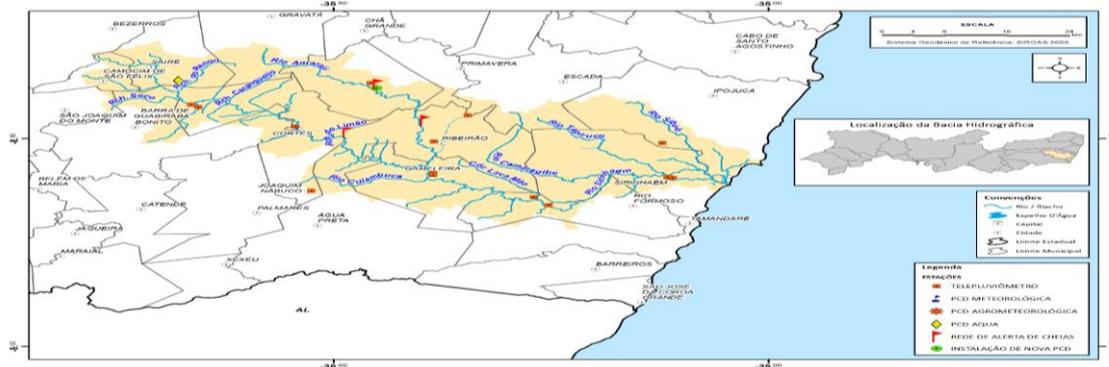


O rio Sirinhaém é o principal curso d'água da bacia, tendo sua nascente no município de Camocim de São Félix. Sua extensão é de aproximadamente 158 km, com sentido noroeste-sudeste, no qual atravessa as sedes municipais de Barra de Guabiraba, Cortês e Gameleira. Os principais afluentes do rio Sirinhaém são: na margem esquerda, os riachos do Sangue e os rios Amaraji, Camaragibe, Tapiuruçu e Sibiró; e, na margem direita, os riachos Seco, Tanque de Piabas e Várzea Alegre, Córrego Sabiá e Rio Cuiambuca.

O afluente mais importante é o rio Amaraji, que nasce no município de Gravatá. Sua extensão de aproximadamente 65 km drena as águas provenientes das cidades de Gravatá, Amaraji, Ribeirão e Gameleira.

A bacia do rio Sirinhaém abrange 19 municípios em sua área de 2.090,64 km<sup>2</sup> (2,13% da área do estado). Desses municípios, 2 estão totalmente inseridos na bacia (Cortês e Ribeirão), 7 possuem sua sede na bacia (Amaraji, Barra de Guabiraba, Camocim de São Félix, Gameleira, Joaquim Nabuco, Sairé e Sirinhaém) e os 10 restantes se encontram parcialmente inseridos (Água Preta, Bezerros, Bonito, Escada, Gravatá, Primavera, São Joaquim do Monte, Tamandaré, Ipojuca e Rio Formoso).

## Bacia Hidrográfica do Rio Sirinhaém.



## 3.0 ESTRUTURA VIÁRIA DAS ESTRADAS



As estradas em questão configuram-se como as principais ligações entre a Zona Urbana e a Zona Rural do Município, tanto em termos de circulação de produtos, como de pessoas pois interligam as comunidades mais afastadas ao centro urbano e comercial do município.

A estrutura existente é **não pavimentada** com um tráfego sempre crescente, e possui grande importância estratégica para a Cidade de Barra de Guabiraba e Municípios vizinhos como (Bonito, Cortês, Gravatá, Sairé), pois o Município configura-se como um dos maiores produtores agrícolas do Estado, com destaque para as culturas do Cará, Inhame, banana e não menos importante, o município também se destaca por ser um grande fornecedor de água mineral com várias indústrias de engarrafamento instaladas, e por ser um grande fornecedor de água em caminhões pipa para abastecimento de municípios que sofrem com estiagem ou dificuldades de abastecimento em todo o agreste.

Outro ponto a ser destacado é o potencial turístico do Município, com inúmeros equipamentos como: Antigos Engenhos de Açúcar e Café, Cachoeiras, Corredeiras, Áreas de Mata Atlântica preservada, fontes/nascentes de água mineral, Pontos para turismo de aventuras como rapel, onde o acesso passa por estas estradas rurais.

É indispensável uma adequada modernização/restauração/manutenção para o escoamento da produção agrícola, pecuária, turismo, indústria e lazer do município.

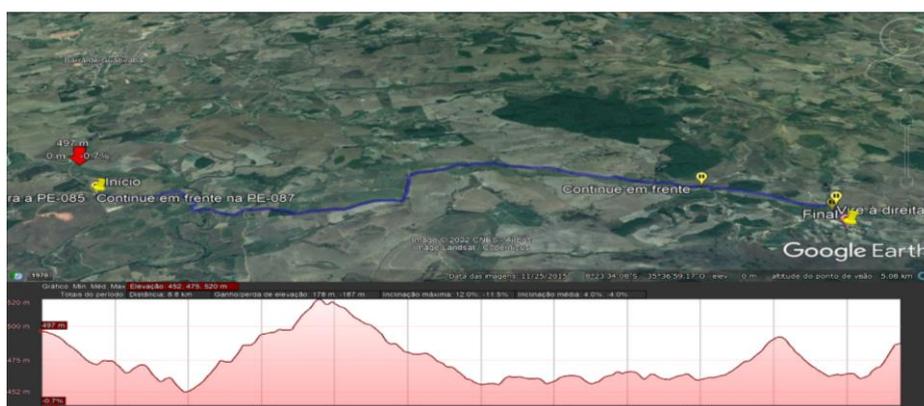
**Tabela 1 - Relação das Estradas.**

Estrada	Km Inicial	Km Final	Extensão
Acesso Sítio Caranguejo	Km 0,0 – Entroncamento PE/85.	Km - Comunidade Sítio Caranguejo.	Km 10,0.
Acesso Sítio Gatas	0,0 – Entroncamento PE/85.	Comunidade Sítio do Sítio Gatas.	Km 6,0.
Acesso Cana Verde	0,0 – Entroncamento PE/85.	Comunidade do Engenho Cana Verde.	Km 8,2.

#### 4.0 COMUNIDADES DO SÍTIO CARANGUEJO.

O acesso a Comunidade do Sítio Caranguejo se inicia no entroncamento da PE/85 no km 38, seguindo vai cortando uma das principais áreas de plantios, turística e pecuária do Município, margeando o Rio Sirinhaém até chegar à Comunidade do Sítio Caranguejo perfazendo um percurso de km 10,0.

Como retratado acima, pela proximidade desta estrada não pavimentada ao do Rio Sirinhaém, são observados vários pontos de solos mole, o que acarreta grandes deformações, buracos e outras manifestações sendo necessária a adição de materiais de maior suporte para garantir uma melhor trafegabilidade.

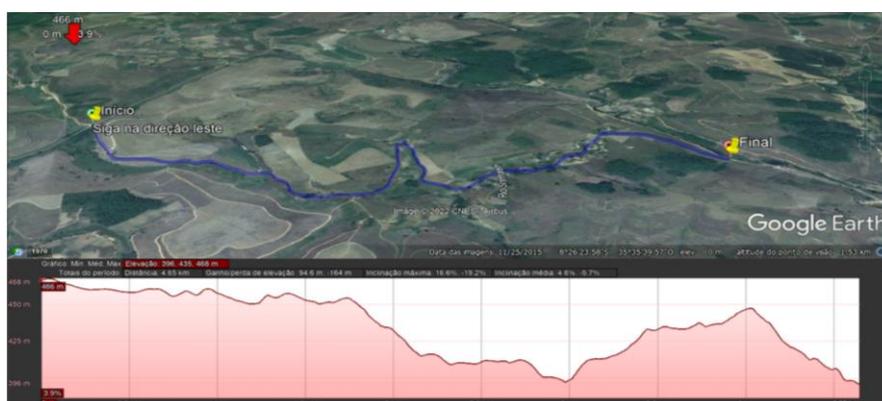




## 5.0 COMUNIDADES DO SÍTIO GATAS.

O acesso à Comunidade do Sítio Gatas, se inicia no entroncamento da PE/85 no km 33,00 e segue percorrendo por uma área de grandes plantios, fazendas de gado, piscicultura, além de ser o principal acesso a um dos pontos turísticos mais importante do Município, a cachoeira das Gatas, perfazendo uma distância de km 6,00, até chegar à comunidade do Sítio Gatas.

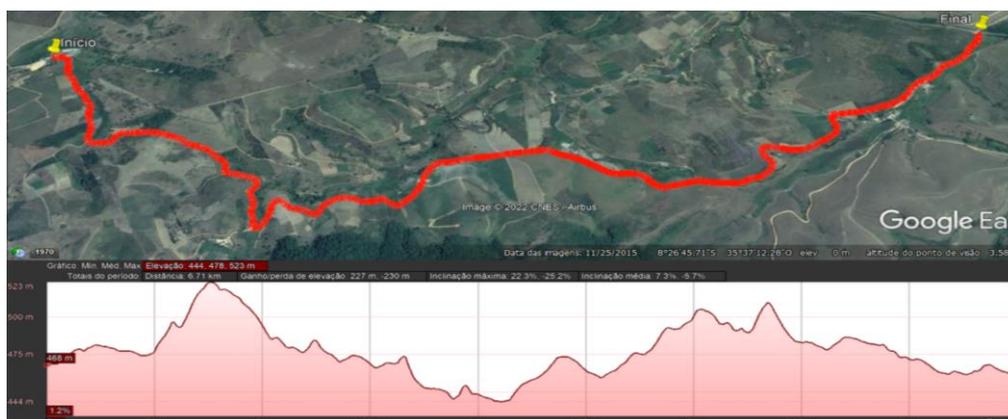
Como retratado acima, pela proximidade desta estrada não pavimentada ao do Rio Sirinhaém, são observados vários pontos de solos mole, o que acarreta grandes deformações, buracos e outras manifestações sendo necessária a adição de materiais de melhor suporte para garantir uma melhor trafegabilidade.



## 6.0 COMUNIDADES DO ENGENHO CANA VERDE.

O acesso a Comunidade do Engenho Cana Verde se inicia no entroncamento da PE/85 no km 39,00 percorrendo pela estrada não pavimentada que dá aceso a grandes áreas de cultivos como cará, inhame e outras culturas perfazendo um percurso de km 8,2, até chegar à comunidade do Engenho Cana Verde.

Como retratado, pela proximidade desta estrada não pavimentada próxima a vários córregos, nascentes, são observados vários pontos de solos mole o que acarreta grandes deformações, buracos e outras manifestações sendo necessária a adição de materiais de melhor suporte para garantir uma melhor trafegabilidade.





## **7.0 DADOS DA AQUISIÇÃO**

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente à necessidade de melhoramento na trafegabilidade das estradas rurais localizadas no Município de Barra de Guabiraba, e fornecer estimativas das quantidades de insumos para a realização dos serviços, e custos para manutenção dos referidos corpos estradais; apresentando Mapa de Situação, relatório fotográfico.

## **8.0 ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Este projeto apresenta-se em Volume Único, contendo os seguintes capítulos: Apresentação; Equipe Técnica; Localização; planilha de quantitativos.

## **9.0 EQUIPE TÉCNICA**

Engenheiros Responsáveis Fiscalização:

Luiz Gustavo de Oliveira Wanderley  
Endereço: Barra de Guabiraba/PE.  
Contato – 81 9 9232227

Vinícius Tagore de Jesus Silva  
Endereço: Av. João Ferreira Jr, N° 120 Bairro de Nova Esperança.  
Contato: 81 – 992615832

## **10.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A aquisição de piçarra deverá atender a estimativa de volume necessária para, para execução de serviços de melhoramento da trafegabilidade das estradas rurais do município, anexado a este termo memória de cálculo e orçamento estimado.

## **11.0 ESTUDOS BÁSICOS**

Após várias visitas e levantamentos, e pelos estragos ocasionados pelas intensas chuvas dos últimos dias, foi constatado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos a necessidade urgente de melhoramentos no corpo estradal das estradas vicinais do município, com a realização de aquisição de piçarra (material de melhor suporte) para posterior espalhamento, nivelamento e compactação que acarretará um melhor conforto de rolamento motoristas que por ali trafegam.

Foram identificados vários problemas ao longo do levantamento que será retratado por registro fotográfico em anexo, como: alagamentos, buracos, panelas, erosões entre outros, problemas estes que ocasionam vários transtornos à população da zona rural e de agricultores e pecuaristas, pois dificultam na trafegabilidade, segurança, aumentam a depreciação de veículos, escoamento de produção agrícola, pecuária etc.

Diante do levantado foi realizado estudo com dimensionamento para aquisição de piçarra para os trechos em questão.

## **12.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO**

A contratada deverá dar início ao fornecimento do material dentro do prazo pré-estabelecido conforme a data e volume solicitado pela Prefeitura Municipal.

O material solicitado não poderá ser fornecido com contaminação e será rigorosamente de acordo com as Especificações, e demais elementos pré-estabelecidos.



Serão impugnados pela Fiscalização todo o material que não satisfaçam às condições contratuais.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão, no ato do fornecimento/carregamento do material.

A utilização dos equipamentos, deverão ser apropriados para o serviço, neste caso a contratada se encarregará de deixar uma escavadeira hidráulica para o carregamento do material, equipamento que tem esta finalidade e velocidade necessária o serviço dimensionado.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de veículos de terceiros na operação de carregamento de material proveniente de jazida, como também do operador, motorista, agentes da fiscalização e transeuntes durante a execução de toda a etapa do serviço.

### **13.0 NORMAS**

São partes integrantes deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

### **14.0 MÃO DE OBRA**

A CONTRATADA manterá operador com experiência comprovada compatível com a natureza do serviço.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

### **15.0 DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS**

Ficará a cargo da contratada, para execução do fornecimento do material, toda despesa referente à mão-de-obra de carregamento, material, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre o fornecimento.

### **16.0 CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA**

Caberá ao fornecedor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operadores e sistemas de proteção das máquinas utilizadas para o serviço. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operadores e deverão conter dispositivos de proteção conforme informado pelo fabricante dos equipamentos/máquinas.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

#### **Em caso de acidentes na jazida, a CONTRATADA deverá:**

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.



## **17.0 CARACTERÍSTICA DO MATERIAL (PIÇARRA)**

Piçarra ou laterita é uma rocha alterada, é um exemplo de material grosso, duro e resistente que impede o crescimento das raízes e a infiltração de água.

Ocorrência natural de rocha semidecomposta, granitóide especialmente, saibrosa, de solo retrabalhado e misturado, de capeamento laterítico ou de sedimento, combinando material argiloso com fragmentos (tamanho areia/pedregulho a cascalho) e que se apresenta com uma certa consistência, frequentemente preservando texturas e estruturas antigas.

Além disso, a piçarra é composta por vários grãos bem pequenos e por minúsculos cristais de formato arredondado.

Piçarra é um tipo de mistura que é basicamente feita de pedra, terra e areia. Para entender o **que é piçarra**, é preciso saber que ela é composta a partir da união de fragmentos de rochas e possui textura idêntica ao tipo de rocha originalmente utilizada na composição.

Ocorrências de piçarra, atendendo parâmetros adequados de compactação, podem constituir importantes jazidas de material usado na preparação de leitos de estradas.

Onde encontrar piçarra?

Por ser um tipo de rocha, a piçarra precisa ser escavada com auxílio de algum tipo de equipamento, escavadeira hidráulica, retroescavadeira entre outros.

## **18.0 PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

18.1 Fonte de Preços: No orçamento foram adotados os preços da Tabela da SINAPI data base dezembro de 2023.

18.2 Estrutura dos Quantitativos: O quantitativo para o orçamento foi calculado através de visitas e medições considerando (largura x comprimento x espessura) das áreas a serem recuperadas, de cada estrada vicinal.

18.3 Estrutura do Orçamento: O orçamento foi elaborado multiplicando o quantitativo encontrado com sua respectiva unidade de quantificação (M<sup>3</sup>), pelo preço unitário em Reais (R\$) acrescido do BDI.

## **19.0 ANÁLISE DE RISCO**

Devido a proximidade do período chuvoso, e como geralmente as jazidas fornecedoras de Piçarra são fruto de escavações, existe o risco de inundações e dificuldade e/ou impedimento na operação de retirada do material, fato este que existe uma probabilidade/impacto moderado, que pode ocasionar custos extras e diminuição na velocidade fornecimento.

## **20.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE CARANGUEJO

FOTO 1				FOTO 2			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 0,00	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 0,00	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 25' 31.9334"	E:	35° 37' 28.7639"	Coordenada GEO:	N: 8° 25' 31.9334"	E:	35° 37' 28.7639"
Descrição:	Corpo estradal preservado, porém com dispositivos de drenagem (lihas d'água) obstruídas.			Descrição:	Corpo estradal preservado, porém com dispositivos de drenagem (lihas d'água) obstruídas.		
FOTO 3				FOTO 4			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 0,70	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 0,70	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 25' 13.1401"	E:	35° 37' 18.2994"	Coordenada GEO:	N: 8° 25' 13.1401"	E:	35° 37' 18.2994"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação do corpo estradal.			Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação do corpo estradal.		
<b>RELATÓRIO FOTOGRAFICO</b>							FL.
mar/24							1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE CARANGUEJO

FOTO				5	FOTO				6
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 1,30		Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 1,30		Data:	março-24
Coordenada GEO:	N:	8° 25' 8.0383"	E:	35° 37' 4.9237"	Coordenada GEO:	N:	8° 25' 8.0383"	E:	35° 37' 4.9237"
Descrição:	Mudança de elevação, sendo necessário implantação de um bueiro, para disciplinar o escoamento das águas pluviais evitando erosão e preservando o corpo estradal.				Descrição:	Mudança de elevação, sendo necessário implantação de um bueiro, para disciplinar o escoamento das águas pluviais evitando erosão e preservando o corpo estradal.			
									
FOTO				7	FOTO				8
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 1,60		Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 1,60		Data:	março-24
Coordenada GEO:	N:	8° 25' 3.0429	E:	35° 37' 0.8999	Coordenada GEO:	N:	8° 25' 3.0429	E:	35° 37' 0.8999
Descrição:	Ausência de linha d'água para disciplinar o escoamento das águas pluviais, que está provocando erosão e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.				Descrição:	Ausência de linha d'água para disciplinar o escoamento das águas pluviais, que está provocando erosão e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			
									
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>									
mar/24									FL. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE CARANGUEJO

FOTO 9				FOTO 10			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 3,70	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 3,70	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 24' 6.7963"	E:	35° 376' 40.5477"	Coordenada GEO:	N: 8° 24' 6.7963"	E:	35° 376' 40.5477"
Descrição:	Linha d'água obstruída .			Descrição:	Linha d'água obstruída .		
							
FOTO 11				FOTO 12			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 3,70	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 3,70	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 24' 6.7963"	E:	35° 376' 40.5477"	Coordenada GEO:	N: 8° 24' 6.7963"	E:	35° 376' 40.5477"
Descrição:	Linha d'água obstruída .			Descrição:	Linha d'água obstruída .		
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							FL. 3
set/23							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE CARANGUEJO

FOTO				13	FOTO				14
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 5,30	Data:		março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 5,30	Data:		março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 23' 30.2805"	E: 35° 36' 39.61			Coordenada GEO:	N: 8° 23' 30.2805"	E: 35° 36' 39.61		
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento com utilização de motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.				Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento com utilização de motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			
FOTO				15	FOTO				16
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 6,80	Data:		março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 6,80	Data:		março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 22' 58.0357"	E: 35° 36' 6.7785			Coordenada GEO:	N: 8° 22' 58.0357"	E: 35° 36' 6.7785		
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento com utilização de motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.				Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento com utilização de motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>									FL. 4
mar/24									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE CARANGUEJO

FOTO				17	FOTO				18
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 8,80	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 8,80	Data:	março-24		
Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.3539"	E: 35° 35' 19.5359"		Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.3539"	E: 35° 35' 19.5359"			
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.				
FOTO				19	FOTO				20
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 9,00	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entroncamento com PE/85. - km 9,00	Data:	março-24		
Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.3539"	E: 35° 35' 19.5359"		Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.3539"	E: 35° 35' 19.5359"			
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.				
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>								FL. 5	
mar/24									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE CARANGUEJO

FOTO 21				FOTO 22			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entrocamento com PE/85. - km	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entrocamento com PE/85. - km	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.0679"	E: 35° 35' 29.7271"		Coordenada GEO:	N: 8° 22' 27.0679"	E: 35° 35' 29.7271"	
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.		
FOTO 23				FOTO 24			
Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entrocamento com PE/85. - km	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Caranguejo- Entrocamento com PE/85. - km	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 22' 40.2178"	E: 35° 35' 26.8317"		Coordenada GEO:	N: 8° 22' 40.2178"	E: 35° 35' 26.8317"	
Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.			Descrição:	Faixa de Rolamento apresentando muitas panelas (buracos), necessário nivelamento / execução de camada de suporte (piçarra) com motoniveladora, que proporcionará mais conforto de rolamento e segurança aos motoristas e pedestres que trafegam nesta localidade.		
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							FL. 6
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 1				FOTO 2			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,00	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,00	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 27' 15.9897"		35° 36' 0.9719	Coordenada GEO:	N: 8° 27' 15.9897"		35° 36' 0.9719
Descrição:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,00.			Descrição:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,00.		
FOTO 3				FOTO 4			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,40	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,40	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 27' 15.2703"		35° 35' 47.4014"	Coordenada GEO:	N: 8° 27' 15.2703"		35° 35' 47.4014"
Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, panelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, panelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.		
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							FL. 1
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 5				FOTO 6			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,80	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,80	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 27' 6.8862"		35° 36' 38.7771"	Coordenada GEO:	N: 8° 27' 6.8862"		35° 36' 38.7771"
Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.		
							
FOTO 7				FOTO 8			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,80	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 0,80	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 6° 27' 6.8579"		35° 35' 38.7718"	Coordenada GEO:	N: 6° 27' 6.8579"		35° 35' 38.7718"
Descrição:	Faixa de rolamento com erosões buracos, sem suporte . Necessário nivelamento e reforço com camada de piçarra, para maio estabilidade e trafegabilidade da faixa de rolamento.			Descrição:	Faixa de rolamento com erosões buracos, sem suporte . Necessário nivelamento e reforço com camada de piçarra, para maio estabilidade e trafegabilidade da faixa de rolamento.		
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							FL. 2
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 9				FOTO 10			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,20	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,20	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.6369"		35° 35' 28.8481"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.6369"		35° 35' 28.8481"
Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.		
							
FOTO 11				FOTO 12			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,40	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,40	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.3375"		35° 35' 28.2440"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.3375"		35° 35' 28.2440"
Descrição:	Faixa de rolamento com erosões, buracos, sem suporte. Necessário nivelamento e reforço com camada de piçarra, para maio estabilidade e trafegabilidade da faixa de rolamento.			Descrição:	Detalhe de dispositivo de drenagem obstruído ( Linha d'água).		
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRAFICO</b>							FL. 3
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 13				FOTO 14			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,60	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,60	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.2482"		35° 35' 28.1203"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 58.2482"		35° 35' 28.1203"
Descrição:	Ausência de Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água/bueiro), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, apresentando painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			Descrição:	Ausência de Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água/bueiro), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, apresentando painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.		
							
FOTO 15				FOTO 16			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,90	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,90	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 48.0757"		35° 35' 15.5547"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 48.0757"		35° 35' 15.5547"
Descrição:	Faixa de rolamento com erosões, buracos, sem suporte. Necessário nivelamento e reforço com camada de piçarra, para maio estabilidade e trafegabilidade da faixa de rolamento.			Descrição:	Detalhe da deficiência na dengem, já com erosão vem evidenciada, dificultando a trafegabilidade no local.		
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRAFICO</b>							FL. 4
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 17				FOTO 18			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,90	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 1,90	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 48.0757"		35° 35' 15.5547	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 48.0757"		35° 35' 15.5547
Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.			Descrição:	Dispositivos de drenagem abstruído (linha d'água), provocando acúmulo d'água acelerando a porcesso de degradação da via, com problemas como erosão, painelas (buracos), dificultando a trafegabilidade.		
							
FOTO 19				FOTO 20			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,10	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,10	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 45.0070"		35° 35' 18.6447	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 45.0070"		35° 35' 18.6447
Descrição:	Necessária execução de bueiro tubular de concreto para disciplina o escoamento das águas pluviais, para evitar erosões, preservando o corpo estradal.			Descrição:	Necessária execução de bueiro tubular de concreto para disciplina o escoamento das águas pluviais, para evitar erosões, preservando o corpo estradal.		
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							
mar/24							FL. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO				21	FOTO				22	
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,4.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,4.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,4.	
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 44.9818"		35° 35' 21.1678"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 44.9818"		35° 35' 21.1678"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 44.9818"	
Descrição:	Bueiro obstruído, sem tampa e com ausência de estruturas a montante e a jusante.			Descrição:	Bueiro obstruído, sem tampa e com ausência de estruturas a montante e a jusante.			Descrição:	Bueiro obstruído, sem tampa e com ausência de estruturas a montante e a jusante.	
										
FOTO				23	FOTO				24	
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,4.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,4.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,4.	
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 44.9818"		35° 35' 21.1678"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 44.9818"		35° 35' 21.1678"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 44.9818"	
Descrição:	Bueiro obstruído, sem tampa e com ausência de estruturas a montante e a jusante.			Descrição:	Bueiro obstruído, sem tampa e com ausência de estruturas a montante e a jusante.			Descrição:	Bueiro obstruído, sem tampa e com ausência de estruturas a montante e a jusante.	
										
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>									FL.	6
mar/24										



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 25				FOTO 26			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,5.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 2,5.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 40.3199"		35° 35' 25.0304"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 40.3199"		35° 35' 25.0304"
Descrição:	Ausência/obstrução de dispositivo de drenagem (Bueiro/linha d'água), acarretando erosões, panelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.			Descrição:	Ausência/obstrução de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, panelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.		
							
FOTO 27				FOTO 28			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 3,0.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 3,0.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 39.5819"		35° 35' 18.0541"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 39.5819"		35° 35' 18.0541"
Descrição:	Obstrução de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, panelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.			Descrição:	Obstrução de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, panelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.		
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							
mar/24							FL. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DO SÍTIO GATAS

FOTO 29				FOTO 30			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 4,0.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km 4,0.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 12.6779"		35° 35' 14.9218	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 12.6779"		35° 35' 14.9218
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, painelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.			Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, painelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.		
							
FOTO 31				FOTO 32			
Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade do Sítio Gatas- Entrocamento com PE/85. - km	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 11.9821"		35 35' 14.8543	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 11.9821"		35 35' 14.8543
Descrição:	Obstrução de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, painelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.			Descrição:	Obstrução de dispositivo de drenagem (linha d'água), acarretando erosões, painelas e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, dificultando a trafegabilidade do local.		
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							
mar/24							FL. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 1				FOTO 2			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 1,30.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 1,30.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 25' 59.9577"	E:	35° 38' 9.7198"	Coordenada GEO:	N: 8° 25' 59.9577"	E:	35° 38' 9.7198"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem, lihas d'água, provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem, lihas d'água, provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.		
							
FOTO 3				FOTO 4			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 1,50.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 1,50.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 1.0747"	E:	35° 38' 10.5531"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 1.0747"	E:	35° 38' 10.5531"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.		
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							FL. 1
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO				5	FOTO				6
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 2,0.			Data:	março-24				
Coordenada GEO:	N:	8° 26' 16.8057"		E:	35° 38' 15.9237"				
Descrição:	Obstrução de dispositivo de drenagem, lihas d'água, provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento, já com presença de painéis dificultando a trafegabilidade.								
									
FOTO				7	FOTO				8
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 2,0.			Data:	março-24				
Coordenada GEO:	N:	8° 26' 16.8057"		E:	35° 38' 15.9237"				
Descrição:	Dispositivo de drenagem obstruído,acarreando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.								
									
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>								FL. 2	
mar/24									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 9				FOTO 10			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 2,2.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 2,2.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 19.5832"	E: 35° 38' 8.0950"		Coordenada GEO:	N: 8° 26' 19.5832"	E: 35° 38' 8.0950"	
Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.		
							
FOTO 11				FOTO 12			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 2,8.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 2,8.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 29.4194"	E: 35° 38' 3.1511"		Coordenada GEO:	N: 8° 26' 29.4194"	E: 35° 38' 3.1511"	
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (bueiro) acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			Descrição:	Dispositivo de drenagem obstruído acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.		
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							FL. 3
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 13				FOTO 14			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 3,3.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 3,3.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 40.0559"	E:	35° 38' 0.7137"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 40.0559"	E:	35° 38' 0.7137"
Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.		
							
FOTO 15				FOTO 16			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 3,7.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 3,7.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 47.3578"	E:	35° 37' 57.5936"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 47.3578"	E:	35° 37' 57.5936"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (bueiro) acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			Descrição:	Dispositivo de drenagem obstruído acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.		
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							FL. 4
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 17				FOTO 18			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 4,2	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 4,2	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 49.9016	E: 35° 37' 52.0737"		Coordenada GEO:	N: 8° 26' 50.6939"	E: 35° 37' 51.7378"	
Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			
							
FOTO 19				FOTO 20			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 4,7.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 4,7.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 53.8332"	E: 35° 37' 27.0198"		Coordenada GEO:	N: 8° 26' 53.8332"	E: 35° 37' 27.0198"	
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (bueiro) acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			Dispositivo de drenagem obstruído acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							FL. 5
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 21				FOTO 22			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 5,20.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 5,20.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 59.7418"	E:	35° 37' 16.5838"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 59.8795"	E:	35° 37' 16.5899"
Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.		
							
FOTO 23				FOTO 24			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 6,2.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 6,2.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 27' 8.4003"	E:	35° 37' 7.9449"	Coordenada GEO:	N: 8° 27' 8.8138"	E:	35° 37' 7.2897"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (bueiro) acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			Descrição:	Dispositivo de drenagem obstruído acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.		
							
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							FL. 6
mar/24							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE  
ACESSO A COMUNIDADE DE CANA VERDE

FOTO 25				FOTO 26			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 7,5.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde-Entrocamento com PE/85. - km 7,5.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 26' 51.9838"	E:	35° 36' 46.9558"	Coordenada GEO:	N: 8° 26' 51.9838"	E:	35° 36' 46.9036"
Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.			Descrição:	Dispositivo de drenagem, lihas d'água, obstruídas provocando erosões e acelerando o processo de degradação da faixa de rolamento.		
FOTO 27				FOTO 28			
Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 8,2.	Data:	março-24	Localização:	Acesso a Comunidade Cana Verde - km 8,2.	Data:	março-24
Coordenada GEO:	N: 8° 27' 8.8138"	E:	35° 37' 7.2897"	Coordenada GEO:	N: 8° 27' 8.8138"	E:	35° 37' 7.2897"
Descrição:	Ausência de dispositivo de drenagem (bueiro) acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.			Descrição:	Dispositivo de drenagem obstruído acarretando acúmulo d'água sob a faixa de rolamento acelerando o processo de degradação.		
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>							FL. 7
mar/24							

## 21.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Material utilizado para reforço de camada de base (faixa de rolamento)	km Inial	km Final	Largura (M)	Espessura (M)	Área Total (M²)	Volume Total
<b>Acesso a Comunidade do Sítio Caranguejo</b>						
PIÇARRA	1,3	1,4	6	0,05	600	30
PIÇARRA	1,6	1,7	6	0,05	600	30
PIÇARRA	3,7	3,8	6	0,05	600	30
PIÇARRA	5,3	5,4	6	0,05	600	30
PIÇARRA	5,8	5,9	6	0,05	600	30
PIÇARRA	6,3	6,4	6	0,05	600	30
PIÇARRA	6,8	6,9	6	0,05	600	30
PIÇARRA	8,8	8,9	6	0,05	600	30
PIÇARRA	9,6	9,7	6	0,05	600	30
<b>TOTAL - PIÇARRA</b>					5400	270



Material utilizado para reforço de camada de base (faixa de rolamento)	km Inial	km Final	Largura (M)	Espessura (M)	Área Total (M²)	Volume Total
Acesso a Comunidade do Sítio Gatas						
PIÇARRA	0,4	0,45	5	0,05	250	12,5
PIÇARRA	0,8	0,9	5	0,05	500	25
PIÇARRA	1,2	1,25	5	0,05	250	12,5
PIÇARRA	1,4	1,45	5	0,05	250	12,5
PIÇARRA	1,6	1,7	5	0,05	500	25
PIÇARRA	1,9	2	5	0,05	500	25
PIÇARRA	2,5	2,55	5	0,05	250	12,5
PIÇARRA	3	3,1	5	0,05	500	25
PIÇARRA	4	4,1	5	0,05	500	25
<b>TOTAL - PIÇARRA</b>					3500	175

Material utilizado para reforço de camada de base (faixa de rolamento)	km Inial	km Final	Largura (M)	Espessura (M)	Área Total (M²)	Volume Total
Acesso a Comunidade Engenho Cana Verde						
PIÇARRA	1,5	1,6	5	0,05	500	25
PIÇARRA	2	2,1	5	0,05	500	25
PIÇARRA	2,8	2,9	5	0,05	500	25
PIÇARRA	3,3	3,4	5	0,05	500	25
PIÇARRA	4,2	4,3	5	0,05	500	25
PIÇARRA	4,7	4,8	5	0,05	500	25
PIÇARRA	5,2	5,3	5	0,05	500	25
PIÇARRA	6,2	6,3	5	0,05	500	25
PIÇARRA	7,5	7,6	5	0,05	500	25
<b>TOTAL - PIÇARRA</b>					4500	225

## 22.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	P. UNIT EM (R\$)	BDI	PU x BDI	TOTAL
1	4746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO 73,35 (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	670	R\$ 73,35	20,73	R\$ 88,56	R\$ 59.335,20



## 23.0 BDI – ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) OBRA: MURO DE ARRIMO DA RUA I		 PREFEITURA DE <b>BARRA</b> DE GUABIRABA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	
<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		<b>5,64%</b>
1.1	Administração Central e Local		3,80%
1.2	Seguros + Garantia		0,32%
1.3	Riscos		0,50%
1.4	Despesas Financeiras		1,02%
<b>2.0</b>	<b>Tributos</b>		<b>6,65%</b>
2.1	PIS		0,65%
2.2	COFINS		3,00%
2.3	ISS		3,00%
<b>3.0</b>	<b>Lucro</b>		<b>6,64%</b>
3.1	Lucro		6,64%
<b>4.0</b>	<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>		<b>20,73%</b>
Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser			
$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} - 1 \right] \times 100$			
AC - Administração Central			
S - Seguro			
R - Riscos			
G - Garantia			
DF - Despesas Financeiras			
L - Taxa de Lucro/Remuneração			
I - Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)			
A PLANILHA UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FOI A PLANILHA NÃO-DESONERADA.			

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SINAPI			 PREFEITURA DE <b>BARRA</b> DE GUABIRABA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	
GRUPO	ITEM	ENCARGO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	A.1	INSS	20,00%	20,00%
	A.2	SESI	1,50%	1,50%
	A.3	SENAI	1,00%	1,00%
	A.4	INCRA	0,20%	0,20%
	A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
	A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
	A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
	A.8	FGTS	8,00%	8,00%
	A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B	B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide
	B.2	Feridos	4,33%	Não incide
	B.3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
	B.4	13º salário	10,87%	8,33%
	B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
	B.6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
	B.7	Dias de chuvas	2,19%	Não incide
	B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
	B.9	Férias gozadas	7,96%	6,10%
	B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>			<b>45,22%</b>	<b>15,83%</b>
C	C.1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,63%
	C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
	C.3	Férias Indenizadas	5,31%	4,07%
	C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%
	C.5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>			<b>14,31%</b>	<b>10,98%</b>
D	D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,64%	5,83%
	D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
<b>TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>			<b>17,06%</b>	<b>6,15%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)</b>			<b>113,39%</b>	<b>69,76%</b>



## **24.0 TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este Termo de Referência foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos contendo 42 páginas com informações sobre aquisição de piçarra para melhoramento de estradas vicinais do município de Barra de Guabiraba.

---

**Luiz Gustavo de Oliveira Wanderley**

Matrícula 009/2021

Secretário de Obras e Serviços Públicos



**ANEXO II**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/3024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PIÇARRA PARA ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	P. UNIT EM (R\$)	BDI	PU x BDI	TOTAL
1	4746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO 73,35 (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	670				

Validade da Proposta 60 dias.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre os serviços, e que concordamos com todos os termos do Edital.

Barra de Guabiraba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO III**  
**MINUTAA DO EDITAL**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE PIÇARRA PARA ESTRADAS  
RURAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE  
GUABIRABA DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARRA DE GUABIRABA, A PREFEITURA  
DE BARRA DE GUABIRABA, E, DE OUTRO  
LADO, A EMPRESA

\_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, PROCESSO Nº 026/2024.

O **Município de Barra de Guabiraba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Miguel Teixeira de Carvalho, S/N, Centro – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.120.962/0001-38**, representado pelo Srº Prefeito Diogo Carlos de Lima Silva, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 8.390.237 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 098.194.314-41, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado à empresa \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, com fulcro no Processo de Licitação Nº \_\_\_\_\_, realizado sob a modalidade \_\_\_\_\_, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 4.133/2021 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

\*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento público de procuração, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora contratada, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato de **AQUISIÇÃO DE PIÇARRA PARA ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA.**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA xxxx	
CNPJ: xxxxx	
ENDEREÇO: xxxxxx	
REPRESENTANTE: cxxxxx	
E-MAIL:	TEL.: (xx) xxxx-xxxx

### PLANILHA

#### VALOR TOTAL DO ITEM COM SEU DESCRITIVO E MARCA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO 73,35 (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	670			

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo do presente acordo tem início na data de XX/XX/2024 e encerramento em XX/XX/2024, podendo ser prorrogado, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ xxxx, referente à execução total dos serviços, sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação

§1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com as medições mensais realizadas pelo Município de Barra de Guabiraba, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - O Município de Barra de Guabiraba efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Barra de Guabiraba à Contratada após apresentação das certidões da fazenda federal, estadual, municipal e FGTS válidas.



§ 4º - Nos casos em que os serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Barra de Guabiraba, obedecido o limite estabelecido no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

§ 5º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados, e aceita a justificativa pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, a seu exclusivo critério.

I - Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI médio da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § x do art. xx da Lei 14.133/2021. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, incidindo sobre eles o BDI médio da Contratada.

II - O BDI da Contratada será calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

$$EM = X \times X \times XX$$

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM xxx

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP Valor da parcela a ser paga.

TX Percentual da taxa anual = xxx

I Índice de atualização financeira = xxxx assim apurado:

xxxxxxx

365

365

§ 6º - As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhados à Prefeitura Municipal para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com as Secretarias solicitantes e aprovados e logo após será procedido o pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:



1.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
02	PODER EXECUTIVO
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26	TRANSPORTE
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26 782 1502	INFRAESTRUTURA RURAL
26 782 1502 2035 0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
1.50.01. 001.001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

## **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

A aceitação final dos produtos dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

§ 1º - Dar-se-á definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais.

§ 2º- Caso os produtos apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à **Contratada**, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas;

§ 3º - A aceitação final dos produtos não acarretará, de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:**

I - Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução.

II - Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.



III - Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato.

IV - Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços especializados indicados na licitação.

V - Solicitar a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico mediante a expedição de Ordens de serviços.

VI - Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado.

VII - Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento.

VIII - Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

IX - A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:

**a)** Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços especializados, objeto do Contrato;

**b)** Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;

**c)** Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;

**d)** Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.

X - Solicitar o afastamento e a substituição de operadores ou ajudantes que apresentem desempenho ou comportamento insatisfatório.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:**

I - Os produtos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscais apresentados. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;



II - O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

III - Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

IV - Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

V - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

VI - Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;

VII - Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

VII - Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, **são obrigações da CONTRATANTE:**

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

II - Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

III - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

IV - Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

V - Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

VI - Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

VII - Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

VIII - Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada a CONTRATADA a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual- Processo Licitatório nº xxx/2024, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora indicada pela Gestão Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II - Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III - Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;



VI - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

VII - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-aversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO**

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Barra de Guabiraba, XX de XXXX de 2024

Katia Monteiro Da Silva  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX  
XXXXXX  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

**CPF:**

2- \_\_\_\_\_

**CPF**